



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E
PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS
ARTÍSTICAS.**

A Prefeitura de Marília/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede no Paço Municipal, na Rua Bahia, nº 40, Centro, Marília/SP, inscrita no CNPJ: 44.477.909/0001-00, por meio da Secretaria da Cultura, neste ato, representada por seu Secretário, usando de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas jurídicas, o presente Edital de Chamamento Público, que visa credenciar e selecionar artistas, grupos e/ou coletivos artísticos, por meio de propostas de apresentações artísticas e culturais, visando a contratação de serviços artísticos, para atendimento das necessidades de demanda do município na realização de ações em eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria da Cultura, de acordo com as condições e exigências do presente edital e seus anexos.

O presente Edital será regido nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares e aplicáveis, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com observância na Lei Municipal nº 8.150, de 26 de outubro de 2017, que aprovou o Plano Municipal de Cultura do Município de Marília.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis nas páginas da Prefeitura de Marília e da Secretaria da Cultura, por meio dos seguintes links www.marilia.sp.gov.br/licitacao e <https://cultura.marilia.sp.gov.br/-inscricoes-abertas/>.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste o Credenciamento de artistas, coletivos e/ou grupos culturais, pessoas jurídicas, objetivando a contratação de serviços artísticos, por meio de propostas de apresentações artísticas e culturais, visando à realização da programação da Secretaria da Cultura de Marília, através de ações presenciais, conforme as condições deste edital e seus anexos.

1.2 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações da Secretaria da Cultura, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

1.3 Podem se inscrever neste credenciamento artistas e profissionais de arte e cultura, que atuem em acordo com os serviços descritos nas modalidades artísticas: Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); Artes Plásticas e Visuais; Audiovisual; Cultura Popular e Tradicional; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura Hip Hop e Arte Urbana; Intervenções Poéticas; Saraus; Literatura; Música; e Oficinas de Formação nas linguagens artísticas disponíveis no item 1.4.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

1.4 As modalidades e quantitativo de contratações por linguagem está disposto no quadro a seguir:

QUANT.	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	Teatro	Apresentações de teatro infantil, juvenil ou adulto.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 7.000,00
8	Dança	Apresentações de dança, infantil, juvenil ou adulto, nos mais variados estilos.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 7.000,00
2	Circo	Apresentações circenses, infantil, juvenil ou adulta.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 4.000,00
10	Artes Plásticas e Visuais I	Exposições individuais de criações artísticas nas mais diversas linguagens, tais como: pintura, fotografia, grafite, desenho, escultura, cerâmica, instalação e outras que se amoldem nesse conceito.	Mínimo de 08 (oito) obras que deverão ficar expostas por um período mínimo de 10 (dez) dias.	R\$ 3.000,00
3	Artes Plásticas e Visuais II	Exposições coletivas de criações artísticas nas mais diversas linguagens, tais como fotografia, escultura, pintura, gravura, instalação com temas relacionados à arte contemporânea e outras que se amoldem nesse conceito.	Mínimo de 08 (oito) obras que deverão ficar expostas por um período mínimo de 10 (dez) dias.	R\$ 5.000,00
4	Audiovisual	Propostas de pequenos vídeos como documentários, produções independentes, exibições de filmes, produção de conteúdo em audiovisual, com temas de interesse social, artístico e cultural.	Mínimo 20 (vinte) minutos de duração.	R\$ 7.000,00
60	Contação de Histórias I	Apresentações propostas por contador(a) individual de histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 600,00
16	Contação de Histórias II	Apresentações propostas por grupo de contadores(as) de histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 2.400,00
7	Cultura Popular e Tradicional	Apresentações relativas à cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura nipônica, etc.), como por exemplo, capoeira, ciranda, maculelê, festejos populares, dentre outras manifestações populares, folclóricas e tradicionais propostas por grupos, associações, coletivos, etc.	Mínimo 60 (sessenta) minutos de duração.	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

6	Cultura LGBTQIAPN+	Artistas que façam shows de drag queen, drag king, drag queen, arte transformista.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 2.500,00
20	Cultura Hip Hop/Arte Urbana	Atividades culturais propostas por agente ou grupo que prevejam a realização de ações de batalhas, promoção dos 4 elementos da cultura Hip Hop (DJ's, grafite, MC, B. Boys e B. Girls) e arte urbana em geral.	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 2.500,00
6	Intervenções Poéticas	Atividades culturais propostas por artista individual de leituras de contos, crônicas, declamações com repertório autoral ou autoria ou da literatura universal, etc.	Mínimo 30 (trinta) minutos de duração.	R\$ 600,00
5	Sarau	Atividade cultural proposta por grupos, realização de sarau, roda de leitura com repertório autoral ou da literatura universal.	Mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração.	R\$ 2.000,00
4	Literatura/Publicações	Proposta de publicação de obras literárias – editoração, publicação e lançamento, podendo ser romance, conto, crônica, coletânea etc., individual ou coletivo.	Impresso com no mínimo 100 (cem) páginas por obra.	R\$ 9.000,00
20	DJ	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos (pop, pop rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros).	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$ 1.700,00
82	Música I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 700,00
32	Música II	Apresentações musicais de dupla ou trio, nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 1.800,00
7	Música III	Apresentações musicais de bandas a partir de 4 integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 40 (quarenta) minutos de duração.	R\$ 6.000,00
15	Oficinas	Oficinas, minicursos, vivências, workshops e similares que compreendam as linguagens artísticas acima.	carga horária de mínimo de 06 (seis) horas.	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2.1 O valor total de recursos orçamentário e financeiro necessários para o desenvolvimento desta ação é oriundo do tesouro municipal, específicos da Secretaria Municipal da Cultura, com valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da dotação orçamentária estabelecida para o exercício de 2023, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Marília
Órgão: Secretaria Municipal da Cultura
Funcional Programática: 13.392.0227.2242
Natureza da despesa: 33.90.39

2.2 O valor a ser recebido como remuneração pela prestação dos serviços artísticos, foi definido pela Secretaria da Cultura, de acordo com a conveniência e disponibilidade financeira; consta na Tabela de Cachês, e se refere ao valor bruto. Os valores para eventual contratação dos serviços artísticos são fixos e não podem ser alterados.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Podem se inscrever artistas, grupos e/ou coletivos, pessoas jurídicas, (inclusive Microempreendedor Individual - MEI), que atuem em acordo com os serviços descritos no item 1.4, de natureza estritamente cultural, que comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste edital, concordando com os valores propostos pela Secretaria da Cultura.

a) Pessoas Jurídicas: legalmente constituída, com sede, foro e atuação na cidade de Marília/SP, que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico-cultural. A menção a atividades artísticas ou culturais deve constar de forma clara e objetiva no documento legal da organização (estatuto, contrato social, etc.).

b) Microempreendedor Individual - MEI: compatível com o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) - principal ou secundária, com o objeto deste edital, ou seja, o proponente deve comprovar o CNAE compatível com o objeto deste edital em seu Certificado.

3.2 Não poderão se inscrever no presente credenciamento:

a) Servidores do Governo Municipal, efetivos ou comissionados da Administração Pública Direta ou Indireta, Fundações, Autarquias e Câmara Municipal, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, até o segundo grau;

b) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;

c) Membros da Comissão de Análise de Credenciamento e Seleção (responsáveis pela análise e julgamento).



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

3.3 Cada artista, grupo e/ou coletivo poderá participar com até 03 (três) propostas no total como proponente.

3.4 Além da documentação e dos anexos exigidos neste edital nos **itens 5 e 6**, o proponente deve preencher o formulário específico do Cadastro de Artistas disponível no endereço eletrônico: <https://cultura.marilia.sp.gov.br/-cadastro-de-artistas>, enquanto estiver em vigor o presente credenciamento.

3.4 O credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos **itens 5 e 6**, além da obrigatoriedade de preenchimento do formulário específico do Cadastro de Artistas disponível no endereço eletrônico: <https://cultura.marilia.sp.gov.br/-cadastro-de-artistas>, enquanto estiver em vigor o presente credenciamento.

3.5 A participação no presente Edital não pressupõe obrigatoriedade de contratação por parte do município, visto que depende da demanda cultural e previsão orçamentária da Secretaria da Cultura, adotada neste edital. Fica constituído um banco de propostas para consulta conforme a necessidade e demanda interna.

4 DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 14/06/2023 a 18/07/2023, de terça a sexta-feira, das 09h00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente.

4.2 As inscrições devem ser realizadas no Complexo Cultural Braz Alécio, situado na Av. Sampaio Vidal, nº 245, Centro, junto à sala administrativa da Galeria Municipal de Artes, mediante protocolo de envelope contendo documentação e projeto conforme os **itens 5 e 6 deste edital**.

4.3 O envelope deve ser entregue diretamente pelo proponente, dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 4.1**. A Secretaria não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

4.4 Uma vez realizada a inscrição, não será possível a troca e/ou complementação de documentos, exceto quando solicitado pela Comissão de Análise de Credenciamento e Seleção, durante o período de análise documental, seguindo forma e tempo estipulados neste edital.

4.5 Serão indeferidas as inscrições de projetos que não forem apresentados no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.

4.6 O ônus decorrente da participação neste edital, incluindo a despesa com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos e anexos devem ser entregues em envelope lacrado, um para cada proposta, identificado em sua parte externa conforme modelo abaixo:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SC/Nº 002/2023-SC ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS	
Proponente: _____.	
Nome do projeto: _____ _____.	
Telefone: () _____ E-mail: _____.	
MODALIDADE/LINGUAGEM (No caso de Oficina, informe a Linguagem no campo):	
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop/Arte Urbana
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Intervenções Poéticas
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Sarau
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais I	<input type="checkbox"/> Literatura/Publicações
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais II	<input type="checkbox"/> DJ
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Música I
<input type="checkbox"/> Contação de Histórias I	<input type="checkbox"/> Música II
<input type="checkbox"/> Contação de Histórias II	<input type="checkbox"/> Música III
<input type="checkbox"/> Culturas Populares e Tradicionais	<input type="checkbox"/> Oficinas: _____.
<input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+	

5.2 **PESSOA JURÍDICA:** os documentos são:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em cartório, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de MEI, se for o caso.

- Cópia legível frente e verso (RG) do proponente;
- Cópia legível do CPF do proponente;
- Comprovante de endereço emitido há 03 (três) meses no máximo. Serão aceitas cópias de documentos de conta de energia, água, telefone, internet, correspondência bancária, contrato de aluguel. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar Declaração de residência, conforme modelo – Anexo VIII;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (<https://www2.marilia.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoNegativaEmpresa>);



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

5.3 As certidões de regularidade deverão ser expedidas em nome da pessoa que figurará como proponente, podendo ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos no subitem 5.2.

5.4 A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, poderá ensejar a desclassificação da inscrição do proponente quando da análise documental.

5.6 Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, quando do protocolo da inscrição do projeto.

6 DOS DOCUMENTOS PARA O PROJETO

6.1 A proposta deve ser digitada em formato fonte Arial, tamanho 12 com os documentos organizados e apresentados na ordem em que se apresentam abaixo em envelope lacrado e devidamente identificado. São eles:

- I. Formulário de Inscrição (Modelo Anexo I);
- II. Roteiro de Elaboração de Propostas de Apresentação Artística (Modelo Anexo II);
- III. Roteiro Proposta Oficina (Modelo Anexo III);
- IV. Roteiro Proposta Show Musical (Modelo Anexo IV);
- V. Currículo do artista ou grupo artístico, datado e assinado (no caso de grupo artístico, o currículo deverá ser assinado por seu responsável);
- VI. Material documental que registre a experiência dos trabalhos artísticos relevantes ao projeto apresentado, realizados entre os anos de 2019 a 2023, quando houver:
 - a) Fotos (de apresentações, instalações, pinturas, esculturas, desenhos, gravuras, prints de oficinas/eventos *on-line*, etc.) identificadas com o nome da atividade, técnica empregada (se pertinente), local e data da realização;
 - b) Cópia de material de divulgação (folheto, *banner*, cartaz, convite, *outdoor*, programa do espetáculo etc.);
 - c) Cópia de clipping (matéria de jornal e/ou revista *online* ou impressa);
 - d) Vídeo de evento ou *teaser* de divulgação (*link*);
 - e) Redes sociais (*link*).

7 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

7.1 Designada pelo Secretário da Cultura, a Comissão de Seleção é composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria da Cultura e 02 (dois) técnicos do setor cultural da sociedade civil com experiência e conhecimento técnico na área, nomeados por meio de Portaria Nº 42.418/2023 publicada no Diário Oficial do Município (DOMM), que analisarão os documentos referentes aos itens 5 e 6 deste edital, tendo como atribuições:

- a) Receber as inscrições;
- b) Conferir os documentos, anexos e demais itens necessários;
- c) Elaborar e consolidar a lista de credenciados;
- d) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

7.2 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto à inscrição apresentada, inclusive para inabilitá-la quando não atendidos os requisitos mínimos exigidos.

7.3 A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 O processo classificatório se dará por meio de Análise Técnica de acordo com itens abaixo:

- a) Currículo artístico;
- b) Proposta artística.

8.2 A Comissão de Análise considerará credenciado somente os candidatos inscritos que atendam plena e corretamente aos prazos do **item 4** e apresentarem os documentos descritos nos **itens 5 e 6**.

8.3 A Comissão analisará e julgará as propostas, para fins de classificação, com base nos seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE PLENAMENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA P/ CATEGORIA
		0	5	10	
A	Adequação da proposta aos objetivos do projeto				10
B	Execução e viabilidade				10



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

C	Currículo artístico	Serão analisados os currículos para verificação da consistência e pertinência da proposta.				10
----------	---------------------	--	--	--	--	----

8.4 Para fins de CLASSIFICAÇÃO visando às contratações, o credenciado deverá obter pontuação mínima de 105 pontos no total.

8.5 O resultado final da pontuação advirá da somatória da nota dada por cada membro da Comissão em cada critério.

8.6 Critérios de desempate:

- a) Maior pontuação do critério A: Adequação da proposta aos objetivos do projeto;
- b) Maior pontuação do critério B: Execução e viabilidade;
- c) Maior pontuação do critério C: Currículo artístico.

8.7 A vigência do credenciamento será de até 12 meses, após a homologação do resultado final, no qual os credenciados serão convocados conforme necessidade e demanda.

9 DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1 O resultado preliminar com as propostas aprovadas será divulgado no Diário Oficial do Município de Marília (DOMM) e na página da Secretaria da Cultura: <https://cultura.marilia.sp.gov.br/>.

9.2 Será divulgada a listagem dos habilitados em ordem decrescente com base nos critérios adotados no item 8.3. A contratação se dará conforme a conveniência e disponibilidade financeira para cada categoria até o limite máximo definido no item 1.4. deste edital.

9.3 A listagem não implica na ordem de contratação, visto que dependerá da demanda do calendário de eventos. A definição da programação cultural levará em conta a época da sua realização, sendo considerados, ainda, a justificativa do evento ou projeto, público alvo, local, data e recursos humanos.

9.4 Identificada a demanda de contratação por parte da Secretaria da Cultura, serão chamados os habilitados que atingirem as maiores notas dentro do limite do orçamento pré-estabelecido para cada modalidade de atração.

9.5 Caso a quantidade de habilitados não atinja o orçamento previsto, deverá ser observado à regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só retornará à contratação quando for oportunizada a contratação aos demais credenciados na mesma categoria, também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

9.6 A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recursos e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação das propostas.

9.7 O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recursos dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, conforme modelo no Anexo IX, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a publicação do resultado final, protocolado por meio do sistema **1 DOC** através do link <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>. Em caso de dúvidas quanto a utilização do sistema, o interessado deverá acessar o serviço do Ganha Tempo, das 8h às 17h.

9.8 É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no ato da inscrição.

9.9 O resultado das decisões de recurso e a lista final de propostas serão divulgados no Diário Oficial do Município e na página da Secretaria da Cultura <https://cultura.marilia.sp.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Concluído e homologado o credenciamento, os proponentes, respeitados os requisitos específicos, a Administração Pública formalizará o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

10.2 O proponente credenciado deve, para formalização do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, apresentar nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado, bem como apresentar outros documentos específicos e necessários para a instrução do procedimento.

10.3 O proponente credenciado convocado deve apresentar a documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal enviada por correio eletrônico.

10.4 A contratação dos credenciados é realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.

10.5 Por ocasião da contratação, os proponentes devem manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sendo fator impeditivo da contratação qualquer constatação de irregularidade.

10.6 É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para encerramento das inscrições, qualquer pessoa pode impugnar este Edital.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

11.2 As razões de impugnação ao edital devem ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas pelo sistema **1 DOC** através do link <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>. Em caso de dúvidas quanto a utilização do sistema, o interessado deverá acessar o serviço do Ganha Tempo, de Segunda à Sexta, das 8h às 17h.

11.3 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

11.4 A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não acolhimento da impugnação.

12 DO CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO	
Atividade	Data
Publicação do Edital no site da Prefeitura www.marilia.sp.gov.br/licitacao e na página da Secretaria da Cultura https://cultura.marilia.sp.gov.br/	14/06/2023
Período de Inscrição	14/06/2023 a 18/07/2023
Análise documental e técnica*	19/07/2023 a 09/08/2023
Divulgação de habilitados e inabilitados na fase de análise técnica e documental	15/08/2023
Período de Recursos	16/08/2023 a 21/08/2023
Publicação do resultado final no Diário Oficial do Município e site da Secretaria da Cultura	29/08/2023

*Podendo ser prorrogado a critério e necessidade da Comissão de Análise de Credenciamento e Seleção de Propostas.

13 DO CACHÊ E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O valor a ser recebido como remuneração pela prestação dos serviços artísticos, serão pagos conforme Tabela de Cachês - Anexo V, vigente ao tempo da convocação

13.2 O valor pago pelo serviço prestado abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título, para o cumprimento do serviço contratado.

13.3 Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária do(a) proponente legal, após a apresentação de todos os documentos solicitados.

13.4 O contratado deverá estar com toda a documentação devidamente atualizada no ato do pagamento.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

13.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o envio da Nota Fiscal e documentação/certidões atualizadas.

13.6 Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente, conforme alíquota vigente no município, referentes ao ISS, INSS e IR (caso ultrapasse o valor de isenção), conforme legislação vigente.

13.7 No pagamento da Pessoa Jurídica a conta deverá estar no nome da Empresa Contratada. Para Microempreendedor Individual – MEI, será exigido à conta vinculada ao CNPJ.

13.8 Os serviços serão executados integralmente no Município de Marília no dia do evento para a qual o artista, grupos e/ou coletivos artísticos for formalmente convocado, de acordo com as condições previstas em cada uma das convocações.

13.9 A Secretaria da Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizada pelo credenciado para o cumprimento do serviço contratado.

13.10 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1 Cumprir rigorosamente o contrato, principalmente no tocante aos prazos, datas e horários.

14.2 Manter, durante a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e de contratação disponibilizando sempre que requerido os documentos necessários devidamente atualizados.

14.3 Garantir a boa qualidade da prestação do serviço e a conformidade com o descritivo da modalidade ao qual está credenciado.

14.4 Explicitar em suas ações de divulgação, quaisquer que sejam, créditos a Prefeitura de Marília e a Secretaria da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas;

14.5 A prestação de contas se dará através da confirmação da prestação de serviço artístico, atestado por servidor da Secretaria da Cultura;

14.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Secretaria ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

14.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA CULTURA

15.1 Comunicar data, local e horário à contratada.

15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, o que em nenhuma hipótese eximirá o credenciado das responsabilidades que lhe forem atribuídas.

15.3 Proporcionar as condições para que o credenciado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato.

15.4 Pagar ao credenciado o valor da prestação do serviço, na forma do contrato.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Verificada a prática de ato ilícito por parte da Contratada, estes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria da Cultura, nos termos do art. 87, item IV, da Lei nº 8.666/93;

16.2 Suspensão temporária na participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93.

16.3 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não exime o contratado da plena execução do objeto contratual.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Secretaria da Cultura pode alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, por motivo de oportunidade e conveniência, não cabendo em tais casos, qualquer reclamação ou direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.2 O credenciamento permite que a Secretaria da Cultura utilize fichas técnicas, fotografias, vídeos, áudio em materiais de divulgação dos eventos, por tempo indeterminado com fins exclusivamente culturais.

17.3 É facultado à Secretaria da Cultura, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

17.4 O ato da inscrição neste processo seletivo determina, por parte do proponente, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase deste instrumento.

17.5 A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização da atividade decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade do credenciado.

17.6 As comunicações decorrentes do presente edital dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria da Cultura: <https://cultura.marilia.sp.gov.br/>.

17.7 O interessado neste edital, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste chamamento, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a Secretaria da Cultura da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento

17.8 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Credenciamento, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Secretário da Cultura.

São partes integrantes do presente edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Roteiro para Elaboração de Propostas de Apresentação Artística

Anexo III - Roteiro para Elaboração de Propostas de Oficinas

Anexo IV - Roteiro para Elaboração de Propostas de Show Musical

Anexo V - Tabela De Cachês

Anexo VI - Modelo De Declaração De Não Impedimento

Anexo VII - Modelo De Declaração De Uso De Imagem

Anexo VIII - Modelo De Declaração De Residência

Anexo IX - Modelo De Recurso

Anexo X - Calendário De Eventos

Anexo XI - Minuta Contrato De Prestação De Serviços Artísticos

Marília, 06 de junho de 2023.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO		
Proponente:		
Nome artístico:	Nome social:	
Nome do projeto:		
Nome artístico (se houver):		
CNPJ:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone: (14)	E-mail:	
MODALIDADE/LINGUAGEM (No caso de Oficina, informe a Linguagem no campo):		
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop/Arte Urbana	
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Intervenções Poéticas	
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Sarau	
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais I	<input type="checkbox"/> Literatura/Publicações	
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais II	<input type="checkbox"/> DJ	
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Música I	
<input type="checkbox"/> Contação de Histórias I	<input type="checkbox"/> Música II	
<input type="checkbox"/> Contação de Histórias II	<input type="checkbox"/> Música III	
<input type="checkbox"/> Culturas Populares e Tradicionais	<input type="checkbox"/> Oficinas: _____.	
<input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+		

DECLARO estar ciente e concordar com o presente edital e as normas dele decorrentes para a inscrição e avaliação do projeto submetido.

Assumo todas e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo da obra, a veracidade da documentação e informações por mim aqui apresentadas.

Marília..... dede 2023.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

**ANEXO II - MODELO ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA**

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA			
Área/ Linguagem	<input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais I <input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais II <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Contação de Histórias I	<input type="checkbox"/> Contação de Histórias II <input type="checkbox"/> Cultura Popular e Tradicional <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop/Arte Urbana <input type="checkbox"/> Intervenções Poéticas <input type="checkbox"/> Sarau <input type="checkbox"/> Literatura/Publicações	
Título	Deve dar uma ideia concisa e clara da proposta, sendo de fácil associação à apresentação e linguagem artística.		
Sinopse	Deve apresentar resumidamente qual será a apresentação artística (espetáculo, exposição, contação de histórias etc.). É uma síntese para divulgação e apresentação ao público. Máximo de 6 (seis) linhas.		
Descrição	Deve conter: tema, objetivos, justificativa, tempo de duração da atividade, público-alvo (faixa etária, gênero, perfil sociocultural, etc.). Máximo de 20 (vinte) linhas.		
Ficha Técnica: Elenque abaixo todos os participantes com nome legível, função na atividade, número do CPF e assinatura.			
Nome completo	Função	CPF	Assinatura



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO III - MODELO ROTEIRO DE ELABORAÇÃO PARA PROPOSTAS DE OFICINAS

PROPOSTA DE OFICINA ARTÍSTICA		
Área/ Linguagem	<input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais I <input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais II <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Contação de Histórias I <input type="checkbox"/> Contação de Histórias II	<input type="checkbox"/> Contação de Histórias II <input type="checkbox"/> Cultura Popular e Tradicional <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop/Arte Urbana <input type="checkbox"/> Intervenções Poéticas <input type="checkbox"/> Sarau <input type="checkbox"/> Literatura/Publicações
Título	Deve dar uma ideia concisa e clara da proposta, sendo de fácil associação à apresentação e linguagem artística.	
Sinopse	Deve apresentar resumidamente o que será ministrado na oficina. É uma síntese para divulgação e apresentação ao público. Máximo de 6 (seis) linhas.	
Descrição	Deve conter: tema, metodologia, objetivos, justificativa, público-alvo (faixa etária, gênero, perfil sociocultural, etc.). Máximo de 20 (vinte) linhas.	
Cronograma	Deve detalhar o cronograma da oficina, carga horária total e por encontro, prazo necessário para execução, etc. Ex.: “Dia 1 – 1 hora de duração – Montagem”	
Formas de Seleção	Indique os critérios que serão adotados na escolha dos inscritos que participarão da oficina. Os critérios devem estar adequados à proposta e ao perfil do público-alvo, por exemplo, pela ordem de inscrição, estudantes, entre outros critérios.	
Informações complementares	Informar quantidade de vagas, formas de avaliação (frequência, desempenho, etc.) para certificação, entre outros detalhes pertinentes.	



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO IV - MODELO ROTEIRO DE ELABORAÇÃO PARA PROPOSTAS DE *SHOWS* MUSICAIS

PROPOSTA DE SHOW MUSICAL	
Área/ Linguagem	() Música I () Música II () Música III () DJ
Título	Deve dar uma ideia concisa e clara da proposta, sendo de fácil associação à apresentação e linguagem artística.
Sinopse	Deve apresentar resumidamente o show. Máximo de 6 (seis) linhas.
Descrição	Deve conter: objetivos, justificativa, público-alvo (faixa etária, gênero, perfil sociocultural, etc.). Máximo de 15 (vinte) linhas.
Repertório	Indique algumas músicas que serão tocadas durante a apresentação.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO V - TABELA DE CACHÊS

TABELA DE CACHÊS - PROGRAMAÇÃO 2023		
QUANTIDADE	LINGUAGEM	CACHÊ - VALOR UNITÁRIO
4	TEATRO	7.000,00
8	DANÇA	7.000,00
2	CIRCO	4.000,00
10	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS I	3.000,00
3	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS II	5.000,00
4	AUDIOVISUAL	7.000,00
60	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS I	600,00
16	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS II	2.400,00
7	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	4.000,00
6	CULTURA LGBTQIAPN+	2.500,00
20	CULTURA HIP HOP/ARTE URBANA	2.500,00
6	INTERVENÇÕES POÉTICAS	600,00
5	SARAU	2.000,00
4	LITERATURA/PUBLICAÇÕES	9.000,00
20	DJ	1.700,00
82	MÚSICA I	700,00
32	MÚSICA II	1.800,00
7	MÚSICA III	6.000,00
15	OFICINA	1.800,00



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, CPF _____, ao solicitar minha inscrição no Chamamento Público Nº 001/2023-SC, DECLARO para os devidos fins que:

- a) NÃO SOU servidor(a) público ativo da Prefeitura Municipal de Marília e não integro o quadro de servidores do Legislativo e/ou judiciário municipal;
- b) DECLARO ainda, que não mantenho vínculo funcional/empregatício direto ou indireto, com a Prefeitura de Marília, e que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e da possibilidade de seleção para integrar o credenciamento, não gerando com isso direito subjetivo à minha efetiva contratação, e que sou responsável direto por todas as informações apresentadas no presente chamamento.

Marília, _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do (a) Proponente



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,

portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na (rua, número, bairro e cidade) _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e/ou da imagem do artista, dupla, trio, banda, grupo e/ou coletivo, ao qual eu represento como proponente, em todo e qualquer material de vídeo e/ou foto, bem como PERMITO a divulgação e distribuição de todo e qualquer material publicitário e inclusive autorizando e permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e tratamento digital que houver necessidade.

O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em toda e qualquer forma de divulgação das ações, eventos e trabalhos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Marília - para os quais eu e/ou aqueles aos quais eu represento prestem serviços como artistas e profissionais de arte e cultura - seja por veiculação televisiva, mídia impressa, internet com todas as duas ferramentas e tecnologias existentes, sem exceção de veículo algum que porventura não tenha sido mencionado no presente termo.

Marília, _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do (a) Proponente



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na (rua, número, bairro e
cidade) _____, telefone
(____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência,
em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os
devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Marília, _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do (a) Proponente



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO IX - MODELO DE RECURSO

Aos Senhores Membros da Comissão de Análise de Credenciamento e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023-SC,

Eu,

portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF
nº _____, CNPJ nº _____, residente e
domiciliado na (rua, número, bairro e cidade):
_____ -

_____, candidato inscrito na área/linguagem _____, com o
projeto _____, vem pelo presente apresentar
RECURSO contra o resultado do CREDENCIAMENTO pelos motivos a seguir elencados:
(Descrever, clara, objetiva e coerentemente o motivo do recurso em **no máximo 10 linhas**)

Termos em que pede e espera deferimento.

Marília, _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do (a) Proponente



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

AANEXO X - CALENDÁRIO DE EVENTOS - SECRETARIA DA CULTURA 2023

EVENTO	DESCRIÇÃO	PRODUTO
Música na Praça	Promover a participação de cantores(as) e bandas musicais para apresentação em praças públicas do município.	Apresentação de shows musicais de artistas solo, grupos ou bandas nos vários gêneros de música como MPB, Pop, Pop Rock, Sertanejo, Pagode, Samba, Jazz, novos talentos, entre outros.
Projeto Janela Literária (Biblioteca Municipal)	Programa dedicado às diversas manifestações artísticas e literárias. Ocorre uma vez ao mês, aos sábados, com programação no período da tarde.	Contações de histórias, apresentações artísticas (teatro, circo, música, dança, etc.), lançamentos de livros, saraus, oficinas, jogos, Clube de Leitura.
Eventos Literários	Promover, divulgar e estimular o hábito de leitura e de frequência da Biblioteca Pública Municipal.	Eventos literários, saraus, contação de histórias, clubes de leitura, encontros poéticos.
Dia Nacional do Livro Infantil (Biblioteca Municipal)	Comemoração do Dia Nacional do Livro Infantil, com a realização de atividades voltadas à valorização da literatura infantil nacional.	Oficinas de escrita e produção de conteúdos relacionados com a literatura infantil, lançamentos de livros, bate-papos com Autores(as), exposições, etc.
Projeto Férias na Biblioteca e Casa de Cultura (Biblioteca Municipal e Casa de Cultura)	Visa oferecer atividades recreativas que reforcem a formação de leitores, em especial, o público infantojuvenil, no período de férias escolares.	Contações de histórias, apresentações artísticas (teatro, circo, música, dança, etc.), oficinas artísticas, exposições.
Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Biblioteca Municipal)	Comemoração da Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, com a realização de diferentes atividades voltadas ao estímulo de leitores e formação de futuros escritores.	Oficinas de escrita e produção de conteúdos relacionados com o livro e a leitura, lançamentos de livros, bate-papos com autores, exposições, etc.
Passeio Literário (Biblioteca Municipal)	Projeto que integra as escolas de ensino infantil e fundamental e programas da Assistência Social com a Biblioteca Municipal	Visitas monitoradas, exposições, contações de histórias, oficinas artísticas, bate-papos com autores.
Semana do Natal Iluminado	Programação especial de fim de ano com atrações de temática natalina	Contações de histórias, apresentações artísticas (teatro, música, presépio vivo, interações do Papai Noel e personagens natalinos com o público, etc.), sarau, oficinas artísticas, exposições.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

Semana do Natal Iluminado	Programação especial de fim de ano com atrações de temática natalina	Atividades e manifestações de cunho artístico que tenham a temática natalina.
Tarde "Curumim" Bosque Municipal e praças públicas	Programação especial em comemoração ao Dia das crianças, voltada aos público infantojuvenil.	Contaço de histórias, atrações circenses, teatrais, musicais, entre outras manifestações da cultura popular.
Hip Hop/Arte Urbana Casa de Cultura e praça públicas	Celebrar com variados eventos em diversos locais, a Semana Municipal dedicada à Cultura Hip Hop nas suas variadas maneiras de intervenção na cidade, democratizando assim, os espaços públicos.	Ações diversas relacionadas aos quatro elementos da Cultura Hip Hop: DJ, MC, B. Boys e B. Girls e exposições de grafite.
Semana de Arte Urbana	Exposição de obras e manifestações artísticas com o foco na promoção da Arte Urbana nas suas variadas maneiras de intervenção na cidade, democratizando assim, os espaços públicos.	Exposições de graffiti e ações relativas aos quatro elementos da cultura hip hop
Cinema Sala de Projeção Emílio Pedutti Filho	Exibição, produtos audiovisuais (filmes, documentários, curtas), mostras e festivais de cinema.	Atividades diversas, mostras, exibição, palestras, incentivar a produção do setor do audiovisual.
Galeria de Artes (Complexo Cultural Braz Alécio)	Exposições e instalações apresentando um conjunto de ações artísticas que contemplem a diversidade da arte e cultura em geral.	Ações diversas por meio de exposições, oficinas, workshops que visem a valorização dos bens materiais e imateriais que compõem o patrimônio histórico do Museu de Paleontologia e Galeria Municipal de Artes.
Galeria de Artes (Complexo Cultural Braz Alécio)	Promover, divulgar e potencializar exposições artísticas e propiciar o intercâmbio entre artistas e público em geral.	Abertura de diversas exposições artísticas.
Marília Prosa e Verso	Edição e divulgação de obras literárias de escritores novos marilienses	Publicação e lançamentos de obras literárias de escritores marilienses
Semana da Diversidade LGBTQIAPN+	Valorizar e democratizar ações que contemplem as manifestações culturais da comunidade LGBTQIAPN+.	Apresentações envolvendo um conjunto rico de expressões culturais como performances cênicas, dança, música etc.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

Cultura Popular, Memória e Tradição.	Valorizar elementos e tradições culturais que estão associados à linguagem popular, oral e tradicional, que inclui o folclore, o artesanato, as músicas, as danças, celebrações, festejos populares dentre outros.	Apresentações diversas associadas às expressões artísticas da cultura popular.
Semana da Cena e Artes do Teatro	Valorizar e democratizar o acesso à cultura por meio de ações inseridas em um movimento de fortalecimento da cena local, com foco na valorização da produção cênica contribuindo de forma a estimular novos artistas, criação e fruição da cultura em nossa cidade.	Espetáculos de Artes Cênicas (teatro, dança e circo), atividades com apresentações de espetáculos e performances, rodas de conversa.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO XI – MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA E A PESSOA JURÍDICA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O ATENDIMENTO DE AÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA DA CULTUA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

Aos ___ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Bahia, nº 40 - Centro, Marília/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.477.909/0001-00, neste ato representada por André Gomes Pereira, Secretário Municipal da Cultura, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na _____, nº. ____, bairro _____, município de _____/SP, representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº _____ e em decorrência do Edital de Chamamento nº _____/2023, firmam o presente contrato de prestação de serviços artísticos, sujeitando-se às normas estabelecidas que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços artísticos para o atendimento de ações em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Marília/Secretaria da Cultura.

1.2 Consideram-se integrantes do presente contrato a respectiva proposta (nome da proposta) _____ elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DOS RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 Os valores para cada modalidade estão definidos em edital e serão pagos após cada serviço executado, sendo que onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa Funcional Programática: 13.392.0227.2242, Natureza da Despesa: 33.90.39, Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

2.2. Estando o serviço contratado concluído, o pagamento está definido em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal, Declaração de Optante do Simples (se for o caso), ambos em arquivo PDF, para o e-mail: cultura.adm@marilia.sp.gov.br.

2.3. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário na conta da contratada.

2.4. A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da pessoa jurídica Contratada.

2.5. Para pessoa jurídica, no momento da apresentação da Nota Fiscal, deverá juntar os documentos específicos elencados em edital de chamamento.

2.6 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 A prestação dos serviços em cada ação específica deverá ser executada após a autorização de fornecimento, ou documento que a substitua, apresentada pela Secretaria da Cultura.

3.2 Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do serviço, até sua aceitação e respectivo pagamento nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir rigorosamente o contrato, principalmente no tocante aos prazos, datas e horários.

4.2 Manter, durante a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e de contratação disponibilizando sempre que requerido os documentos necessários devidamente atualizados.

4.3 Garantir a boa qualidade da prestação do serviço e a conformidade com o descritivo da modalidade ao qual está credenciado.

4.4 Explicitar em suas ações de divulgação, quaisquer que sejam, créditos a Prefeitura de Marília e a Secretaria da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas;

4.5 A prestação de contas se dará através da confirmação da prestação de serviço artístico, atestado por servidor da Secretaria da Cultura;

4.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Secretaria ou a terceiros.

4.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Comunicar data, local e horário à contratada.
- 5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, o que em nenhuma hipótese eximirá o credenciado das responsabilidades que lhe forem atribuídas.
- 5.3 Proporcionar as condições para que o credenciado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato.
- 5.4 Pagar ao credenciado o valor da prestação do serviço, na forma do contrato.
- 5.5 Fazer valer as regras e prazos deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

6.1 Verificada a prática de ato ilícito por parte dos artistas e/ou atrações artísticas culturais contratadas, estes estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria da Cultura, nos termos do art. 87, item IV, da Lei nº 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93.

6.2 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Contratada será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

7.2 Este contrato é parte integrante do Edital de Credenciamento e todos os seus anexos.

7.3 O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

8.2 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Marília, ____ de _____ de 2023.

CONTRATADA

Testemunhas

Nome

CPF

CONTRATANTE

André Gomes Pereira
Secretário Municipal da Cultura